

SUMÁRIO

1. FINALIDADE	2
2. ÂMBITO DE APLICAÇÃO	2
3. LEGISLAÇÃO APLICÁVEL	2
4. CANAL DE HOMOLOGAÇÃO	2
5. GRUPOS DE HOMOLOGAÇÃO	2
6. DOCUMENTOS PARA HOMOLOGAÇÃO	2
7. ETAPAS DE ANÁLISE DE HOMOLOGAÇÃO	6
8. INTEGRAÇÃO DE SEGURANÇA	7
9. EPI, EPC E FERRAMENTAS	7
10. INSPEÇÕES DE SEGURANÇA	8
11. VALIDADE DA HOMOLOGAÇÃO	8
12. DISPOSIÇÕES FINAIS	8
13. REGISTRO DE ALTERAÇÃO	9

1. FINALIDADE

Estabelecer orientações referentes ao processo de homologação de empresas interessadas em prestar serviços e/ou que tenham interferência no SEP (Sistema Elétrico de Potência) da CERFOX Distribuição.

2. ÂMBITO DE APLICAÇÃO

As orientações contidas neste procedimento aplicam-se a todas as empresas interessadas em prestar serviços e/ou compartilham as estruturas da CERFOX Distribuição.

3. LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

As empresas estão obrigadas a cumprir a legislação vigente no que diz respeito à segurança e saúde do trabalho, além da Legislação previdenciária e normas internas da CERFOX Distribuição.

As orientações contidas neste procedimento não são exaustivas e, portanto, não desobrigam o cumprimento de todas as exigências contidas nas legislações federais, estaduais, municipais e as normas técnicas aplicáveis.

3.1. Normas relacionadas:

POP_SEG_02 - Diretrizes de segurança para aproximação ou intervenção nas redes da Cerfox.

4. CANAL DE HOMOLOGAÇÃO

Toda documentação deve ser encaminhada para o e-mail: homologacao@cerfox.com.br.

5. GRUPOS DE HOMOLOGAÇÃO

O processo de homologação é dividido em três grupos, conforme listado abaixo.

Grupo 1: Empresas interessadas em prestar serviços para a CERFOX Distribuição;

Grupo 2: Empresas que prestam serviços a terceiros/associados, com interferência direta nas redes de distribuição da CERFOX Distribuição;

Grupo 3: Empresas que possuem contratos de compartilhamento de infraestrutura da CERFOX Distribuição.

6. DOCUMENTOS PARA HOMOLOGAÇÃO

Antes do início de qualquer atividade, a empresa deverá apresentar ao gestor de contratos da CERFOX Distribuição, para cada empregado, os seguintes documentos:

Grupo 1

1. Ficha de Registro do Empregado, para comprovação do vínculo empregatício;

2. Atestado de Saúde Ocupacional - ASO, conforme Controle Médico de Saúde Ocupacional - PCMSO;
3. Ficha de entrega de EPI, atualizada, com data, CA e assinatura do empregado;
4. Certificado de conclusão dos treinamentos obrigatórios exigidos para cada empregado, de acordo com a atividade a ser realizada, os quais deverão ser ministrados por instrutores com comprovada proficiência no assunto. Nos certificados deverão constar: nome do empregado, conteúdo programático, carga horária, data, local de realização do treinamento, nome e qualificação dos instrutores e assinatura do responsável.

a. Construção e Manutenção de Redes Desenergizadas

- NR 6 - Equipamento de Proteção Individual - EPI;
- NR-10 - Segurança em Instalações e Serviços em Eletricidade;
- NR-10 - Segurança em Instalações e Serviços em Eletricidade (SEP);
- NR-35 - Trabalho em Altura;
- NR-11 - Transporte, Movimentação, Armazenagem e Manuseio de Materiais; (Operador de Guindauto), deverá ter pelo menos 02 empregados capacitados por equipe;
- NR-12 ANEXO V - Segurança no Trabalho em Máquinas e Equipamentos (Manuseio e operação com motosserra);

b. Construção e Manutenção de Redes Energizadas (Linha Viva)

- NR 6 - Equipamento de Proteção Individual - EPI;
- NR-10 - Segurança em instalações e serviços em eletricidade;
- NR-10 - Segurança em instalações e serviços em eletricidade (SEP);
- Certificado de eletricista de redes energizadas – Linha Viva;
- NR-35 - Trabalho em altura;
- NR-11 - Transporte, movimentação, armazenagem e manuseio de materiais; (Operador de Guindauto), deverá ter pelo menos 02 empregados capacitados por equipe;
- NR-12 ANEXO V - Segurança no trabalho em máquinas e equipamentos (Manuseio e operação com motosserra);

c. Limpeza e Abate de Vegetação

- NR 6 - Equipamento de Proteção Individual - EPI;

- NR-10 - Segurança em instalações e serviços em eletricidade;
- NR-10 - Segurança em instalações e serviços em eletricidade (SEP);
- NR-35 - Trabalho em altura;
- NR-12 ANEXO V - Segurança no trabalho em máquinas e equipamentos (Manuseio e operação com motosserra).

d. Perfuração e Detonação de Rocha

- NR 6 - Equipamento de Proteção Individual - EPI;
- NR-10 - Segurança em instalações e serviços em eletricidade;
- NR-19 - Explosivos - Carta Blaster;
- NR-11 - Transporte, movimentação, armazenagem e manuseio de materiais (Operador de guindauto e máquina hidráulica);
- NR-12 Segurança no trabalho em máquinas e equipamentos (Rompedores);
- Certificado para transporte de cargas perigosas (Explosivos).

Em complemento aos citados anteriormente, a empresa deverá apresentar os seguintes documentos:

- Prova de existência legal – Contrato social atualizado;
- Declaração contendo o número de empregados do seu estabelecimento, sua classificação nacional da atividade econômica - CNAE e o respectivo grau de risco conforme determina a NR-4;
- Alvará de localização e funcionamento - SMIC;
- RAIS do último exercício (Com dados completos dos empregados, devidamente acompanhada do recibo de entrega);
- Certidão negativa de débitos trabalhistas;
- Certidão de débitos relativos a créditos tributários federais e à dívida ativa da união;
- Certidão negativa de débitos de tributos e contribuições estaduais (receita estadual);
- Certidão negativa de débitos de tributos e contribuições municipais;
- Certidão negativa de protestos de títulos, fornecida pelo cartório regional da empresa;
- Declaração de imposto de renda pessoa jurídica;
- Balanço do último exercício;
- Certificado de regularidade do FGTS - CRF;

- Certidão civil da empresa (da comarca onde está sediada a empresa), em matéria civil, fazenda pública, falimentar e concordatária;
- Certificado de registro da empresa no CREA/RS;
- Contrato de prestação de serviço entre empresa e responsável técnico/engenheiro ou vinculação empregatícia ou societária do técnico/engenheiro com a empresa;
- Certificado de regularidade CR/IBAMA;
- CRLV (certificado de registro e licenciamento de veículo) do(s) veículo(s) caminhão(ões) utilizado(s) na execução dos projetos da CERFOX;
- Apólice de seguro do(s) veículo(s)/caminhão(ões), *se houver*;
- Laudo(s) do(s) guindauto(s) com anotações de Responsabilidade técnica (ART);
- Relatório do ensaio de rigidez dielétrica veicular (*Aplica-se somente para equipe de Linha Viva*);
- Relatório do ensaio dielétrico dos equipamentos isolantes;
- Programa de gerenciamento de risco (PGR), com assinatura do responsável técnico;
- Programa de controle médico de saúde ocupacional - PCMSO, com assinatura do responsável técnico;
- Análise preliminar de risco - APR;
- Procedimentos de trabalho.

Grupo 2 e 3

1. Ficha de Registro do Empregado, para comprovação do vínculo empregatício;
2. Atestado de Saúde Ocupacional - ASO, conforme Controle Médico de Saúde Ocupacional - PCMSO;
3. Ficha de entrega de EPI, atualizada, com data, CA e assinatura do empregado;
4. Certificado de conclusão dos treinamentos obrigatórios exigidos para cada empregado, de acordo com a atividade a ser realizada, os quais deverão ser ministrados por instrutores com comprovada proficiência no assunto. Nos certificados deverão constar: nome do empregado, conteúdo programático, carga horária, data, local de realização do treinamento, nome e qualificação dos instrutores e assinatura do responsável.
 - a. NR 6 - Equipamento de Proteção Individual - EPI;
 - b. NR-10 - Segurança em instalações e serviços em eletricidade;

- c. NR-10 - Segurança em instalações e serviços em eletricidade (SEP), para equipes de manutenção e construção de rede;
- d. NR-35 - Trabalho em altura.

5. Certificado de conclusão de curso de qualificação técnica específico para a área de atuação do empregado (Ex: telefonia, fibra óptica, etc.), reconhecido pelo Sistema Oficial de Ensino.

Em complemento aos citados anteriormente, a empresa deverá apresentar os seguintes documentos:

- Prova de existência legal – Contrato social atualizado;
- Declaração contendo o número de empregados do seu estabelecimento, sua classificação nacional da atividade econômica - CNAE e o respectivo grau de risco conforme determina a NR-4;
- Contrato de prestação de serviços do responsável técnico/engenheiro e a empresa, vinculação empregatícia ou societária do técnico/engenheiro com a empresa.

Os documentos solicitados deverão atender à finalidade à que se destinam, garantindo a plena conformidade com a respectiva legislação que os exigem.

Em caso de descumprimento de qualquer requisito legal, independente do motivo, o documento será devolvido à empresa para adequação.

7. ETAPAS DE ANÁLISE DE HOMOLOGAÇÃO

O processo de análise é dividido nas seguintes etapas listadas abaixo:

Grupo 1:

1. Em um prazo de cinco (7) dias a partir da data de envio da documentação, será enviado um relatório da análise documental;
2. Em um prazo de três (5) dias será agendado a inspeção do(s) veículo(s), equipamentos (epi/epc) e ferramental;
3. Após inspeção, em um prazo de dois (3) dias será enviado um relatório com os apontamentos identificados, caso haja pendências, agendasse uma nova inspeção que deve ocorrer logo após a regularização das pendências citadas anteriormente;
4. Tendo visto que a empresa atende a documentação necessária e os veículos, equipamentos e ferramentas, estão conforme, parte-se para uma integração dos envolvidos nas atividades operacionais.

Grupo 2 e 3:

1. Em um prazo de cinco (7) dias a partir da data de envio da documentação, será enviado um relatório da inspeção dos documentos;
2. Tendo visto que a empresa atendeu a documentação necessária, a mesma estará apta para realização das atividades que acessem ou se aproximem do Sistema Elétrico de Potência – SEP, da CERFOX Distribuição.

8. INTEGRAÇÃO DE SEGURANÇA

Após a aprovação e autorização do gestor de contratos da CERFOX Distribuição, todos os empregados envolvidos no processo, deverão participar de uma Integração de Segurança, a ser ministrada por um técnico de segurança do trabalho da CERFOX Distribuição ou por profissional por ele designado, no qual serão repassadas as orientações de segurança e saúde que deverão ser cumpridas, aspectos sobre meio ambiente, responsabilidade social e as normas internas da CERFOX Distribuição. A integração de segurança terá validade durante o período de vigência do contrato e deverá ser registrada em ATA, a ser emitida pela CERFOX Distribuição.

9. EPI, EPC E FERRAMENTAS

A empresa deverá atender ao disposto na Portaria N°452/2014 do Ministério do Trabalho, a qual estabelece as normas técnicas de ensaios e os requisitos obrigatórios aplicáveis aos equipamentos de proteção individual – EPI enquadrados no Anexo I da NR-6.

Todos os empregados que, direta ou indiretamente, interajam em instalações elétricas e serviços com eletricidade deverão adotar equipamentos de proteção individual específicos e adequados às atividades desenvolvidas, devendo contemplar a condutibilidade, inflamabilidade e influências eletromagnéticas. Todos os empregados que irão realizar atividades acima de 2 metros de altura com risco de queda deverão utilizar, obrigatoriamente, um conjunto de segurança para trabalho em altura (cinturão paraquedista, talabarte, trava quedas, linha de vida).

É obrigatório manter atualizados os laudos e relatórios de ensaios elétricos e mecânicos de calibração aplicáveis a todos os equipamentos isolados eletricamente, bem como aos equipamentos hidráulicos e mecânicos, conforme periodicidade descrita no manual do fabricante de cada equipamento. A CERFOX Distribuição se reserva o direito de, a qualquer momento, exigir que a empresa comprove a realização dos ensaios acima mencionados.

10. INSPEÇÕES DE SEGURANÇA

Durante a execução dos serviços, a CERFOX Distribuição poderá realizar a fiscalização das atividades desenvolvidas, sem prévio aviso, com a finalidade de verificar o cumprimento das normas de segurança e saúde, além das normas internas da CERFOX Distribuição.

A critério da CERFOX Distribuição, poderá ser solicitada a qualquer momento, a apresentação de documentos complementares relativos à Segurança e Saúde do Trabalho, como forma de se verificar a efetividade das medidas de controle adotadas e a articulação entre os programas aplicáveis.

As não conformidades observadas durante as inspeções de segurança serão formalizadas e será elaborado um plano de ação para regularização de todos os itens identificados, cujos respectivos status deverão ser monitorados mensalmente.

Sempre que forem identificadas situações que possam colocar em risco a segurança e saúde dos empregados e/ou comunidade, ou ainda, danos à propriedade por ocasião da execução de serviços de competência da empresa, a CERFOX Distribuição se reserva o direito de exigir a suspensão imediata dos serviços sem comunicação prévia, e ainda, o afastamento ou substituição das pessoas envolvidas, independentemente de cargo ou função, até que sejam tomadas as medidas cabíveis para a correção de todas as irregularidades identificadas.

As exigências da CERFOX Distribuição deverão ser implementadas sob inteira responsabilidade e ônus da empresa, o que não a exime das obrigações e penalidades constantes nas cláusulas contratuais no tocante aos prazos e multas.

11. VALIDADE DA HOMOLOGAÇÃO

A homologação tem validade de um (1) ano a partir da data da realização do cadastro. Para renovação, a área responsável pela gestão de contratos realizará a avaliação documental novamente.

Sempre que se julgar necessário, quando existirem alterações significativas nos dados cadastrais ou para renovação da validade do cadastro, a CERFOX Distribuição poderá solicitar atualização dos dados cadastrais, documentação complementar/ou efetuar nova avaliação técnica.

12. DISPOSIÇÕES FINAIS

As empresas serão responsáveis pela gestão, administração e gerenciamento de todos os recursos utilizados para o cumprimento do objeto do contrato, e responderão em razão disto, pela saúde, segurança e integridade física de seus empregados.

O cumprimento das obrigações previstas neste procedimento, não exige que sejam adotadas outras medidas que venham a contribuir com a prevenção de acidentes e a preservação da saúde e integridade física de seus empregados.

Para eventuais dúvidas ou casos omissos, o gestor de contratos da CERFOX Distribuição deverá ser consultado.

13. REGISTRO DE ALTERAÇÃO

Nome	Data	Ação
Icaro Balduino Pereira da Silva	21/02/2022	Elaboração do procedimento
Icaro Balduino Pereira da Silva	13/11/2023	<ul style="list-style-type: none">- Adicionado item "4.", que se refere ao canal que deve ser utilizado para encaminhamentos referente as homologações;- Alterado o item "6.", "Grupo 1", letra "d.", adicionado a necessidade de NR10, para os colaboradores e "Grupo 2 e 3", adicionado a necessidade de NR10 SEP, para equipes de manutenção e construção de rede.- Alterado o item "7.", "Grupo 1", alterado os prazos para 7 dias para análise documental, 5 dias para agendamento da inspeção e 3 dias para realização dos apontamentos através de relatório e "Grupo 2 e 3" alterado o prazo para 7 dias para envio de análise documental.